



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Vereador Salvador Ribeiro



Câmara Munic. de Pelotas-05-Jun-2014-12:16-00M129-11

Projeto de Lei nº

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Ementa: Dispõe sobre a instalação de armários para a guarda de mochilas e materiais escolares dos alunos nas escolas públicas e particulares do Município de Pelotas.

Art.1º – Fica determinada a implantação de armários para a guarda de mochilas e materiais escolares dos alunos nas escolas públicas e particulares do Município de Pelotas.

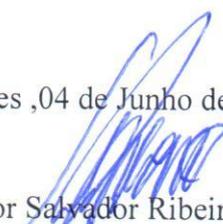
Parágrafo único: Os armários serão individualizados e terão suas chaves guardadas na secretaria das escolas, sendo permitida a vistoria dos armários pela direção dos estabelecimentos na presença dos responsáveis.

Art.2º – As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, no caso das instituições públicas.

Art. 3º – Caberá ao Executivo através da Secretaria Municipal de Educação , por meio de ato próprio baixar as demais normas visando a implementação e o cumprimento da presente lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor seis meses após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões ,04 de Junho de 2004. .


Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice presidente
Líder da Bancada PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Vereador Salvador Ribeiro



JUSTIFICATIVA:

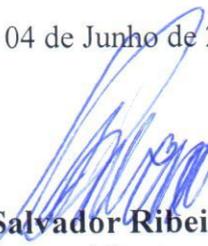
O presente projeto de lei visa minimizar danos à saúde dos estudantes, provocados pelo excesso de peso carregado diariamente pelos alunos.

Há pesquisas da Organização Mundial de Saúde (OMS) que ligam o peso excessivo das mochilas a deformações no corpo de crianças e adolescentes, ainda em fase de crescimento.

A partir da disponibilização dos armários os estudantes poderão levar apenas parte do material didático, o que reduzirá o impacto na coluna vertebral e articulações.

Acreditando que esta iniciativa proporcionará benefícios a população pelotense, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação de meus pares.

Sala de Sessões, 04 de Junho de 2014.



Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice-presidente
Líder da Bancada PMDB